

Comissão de Ética da Fundacentro - CEF
(Decreto 6.029/2007)
Secretaria Executiva

Ata de reunião ordinária da Comissão de Ética da Fundacentro – CEF

Em 16 de julho de 2015, às 9h, reuniram-se por videoconferência e em caráter ordinário os membros titulares e suplentes da CEF, nomeados pelas Portarias 184/2008, 012/2013, 098/2014 e 048/2015, na sala do Conselho Curador da Fundacentro, no terceiro andar do Centro Técnico Nacional da Fundacentro, em São Paulo – SP. A reunião iniciou-se com o informe sobre a realização do XVI Seminário Ética na Gestão: educação para a ética, a ser promovido pela Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP), em Brasília, de 22 a 23 de outubro de 2015. A Comissão indicou os membros Júlio e Marina para participarem, considerando que a Sra. Mariana se declarou impedida, por estar desenvolvendo trabalhos em uma comissão de Processo Administrativo Disciplinar. Deliberou-se, portanto, aguardar o retorno do presidente titular, Sr. Júlio, de sua licença para capacitação, a ocorrer na primeira semana de agosto, para consulta-lo sobre a possibilidade de sua participação no evento supra. Na sequência, iniciou-se a discussão sobre o questionário de avaliação da gestão da ética, encaminhado pela CEP em 28 de maio de 2015. O preenchimento foi novamente verificado e aprovado pela Comissão, motivo pelo qual deliberou-se pela solicitação de reunião com a presidência da Fundacentro, para assinatura e posterior encaminhamento do questionário à CEP. A secretária executiva e a Sra. Glauca se propuseram a cuidar desta tarefa. A reunião, entretanto, seria agendada pela Sra. Marina, na qualidade de presidente substituta da CEF. Em seguida iniciou-se a discussão sobre a substituição dos membros locais da CEF, recentemente aposentados, Srs. Mary Ângela das Neves Barcelos (CESC); Paulo Henrique Pinto (ERCa); Egídio José Fernandes (CRDF). A secretária executiva sugeriu os nomes para apreciação da CEF, que considerou pertinente ter o parecer do membro suplente José Damásio de Aquino a respeito, considerando a sua experiência e conhecimento dos perfis profissionais de grande parte dos servidores da Fundacentro. A secretária executiva se propôs a consultá-lo a respeito. Ainda sobre este assunto, a Comissão deliberou por consultar os servidores aposentados supra, e solicitar sugestões de nomes para substituí-los na representação da CEF em suas respectivas unidades descentralizadas da Fundacentro. A Sra. Marina se comprometeu a contatá-los por telefone. Em seguida iniciou-se a avaliação de uma denúncia enviada por usuário externo ao correio eletrônico da CEF. Trata do relato de possível irregularidade no uso do veículo oficial da Fundacentro, que foi fotografado em circulação no dia 6 de junho de 2015, sábado, transportando um motorista e um passageiro. Por entender que tal conduta pode caracterizar desvios administrativos e causar danos à imagem institucional da Fundacentro, o expediente, foi encaminhado à sua Presidência, por meio do ofício 012/2015-CEF, para conhecimento e providências. Na ocasião, a CEF lembrou denúncia semelhante, recebida pelo canal de comunicação “Fale Conosco”, em 21 de agosto de 2014, cuja autoria também era de usuário externo. Naquela ocasião, a CEF encaminhou o expediente à Presidência da Fundacentro, por meio do ofício 037/2014-CEF, que também solicitou informar a essa Comissão sobre as providências tomadas com relação àquela denúncia. Até o presente a Comissão não acusou o recebimento de qualquer manifestação da Presidência a respeito, e por tal motivo redigiu o ofício 015/2015-CEF, que reiterou a solicitação supra. Sobre o processo encaminhado à CEF em 27 de fevereiro de 2015, e que trata de denúncia formal apresentada pelo servidor à chefia, na qual há o relato de reunião ocorrida naquela UD em 19 de dezembro de 2014, durante a qual teria eventualmente havido conduta deselegante e desrespeitosa do Senhor para com o servidor denunciante. Diante dos fatos, a CEF entendeu que é conveniente obter mais informações sobre o relato, para proceder o juízo de admissibilidade da denúncia. Em função disso, redigiu, aprovou e enviou o ofício 013/2015-CEF, ao denunciante, por meio do qual solicitou a ata da reunião supra; a indicação de testemunhas dos possíveis fatos relatados que não sejam subordinadas do Sr; e a indicação de testemunhas dos demais fatos semelhantes que o

denunciante cita em seu relato. Também foi redigido e encaminhado o ofício 014/2015-CEF, para a CEP, com a solicitação de esclarecimento de dúvida quanto à progressão funcional dos servidores integrantes das Comissões de Ética setoriais. Para a progressão funcional na carreira de Ciência e Tecnologia, alguns dos pré-requisitos necessários compreendem tempo de trabalho, formação profissional, elaboração de relatórios técnicos e outras atividades de gestão. Conforme o disposto no, Capítulo II, Art.3º: § 2º da Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, “a atuação na Comissão de Ética é considerada prestação de relevante serviço público e não enseja qualquer remuneração, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais do servidor.” Desta forma a CEF entende que a progressão funcional para os integrantes das Comissões de Ética deve ser favorecida, ainda que não lhes seja possível apresentar todas as comprovações exigidas pela carreira de Ciência e Tecnologia, em razão da sobreposição de funções e tarefas, e face a isto, solicitou o parecer da CEP a respeito por meio do ofício 014/2015-CEF. Em seguida a CEF redigiu o ofício 016/2015-CEF direcionado à Presidência da Fundacentro, com o encaminhamento do Questionário da Gestão da Ética, enviado anualmente pela Comissão de Ética Pública. A Sra. Marina se comprometeu a agendar reunião com a presidência da Fundacentro, para protocolo do ofício supra em mãos e assinatura do questionário pela Presidente da Fundacentro. Nesta ocasião a CEF deverá ser representada pela Sra. Glauca de Menezes Fernandes e por sua secretária executiva. O prazo para envio do questionário supra respondido à CEP é 14 de agosto de 2015. Na sequência, a CEF reavaliou os autos do procedimento preliminar de apuração ética (PP) 001/2015, que versa sobre eventual conduta desleal adotada pelo servidor ao referir-se de forma ríspida à Comissão Interna da Fundacentro (CIF), durante reunião realizada em 29 de outubro de 2014 pela Diretoria Técnica da Fundacentro (DTe) com transmissão para as unidades descentralizadas (UDs). A análise ensejou a Comissão a redigir o ofício 024/2015-CEF, que encaminhou a convocação CEF 002/2015, que deverá comparecer no CTN no dia 13 de agosto de 2015, as 9h para prestar esclarecimentos, na qualidade de investigado, sobre o conteúdo dos autos do PP 001/2015 sob o número de processo. Por fim, a CEF redigiu os ofícios 017 a 023/2015-CEF, encaminhados respectivamente aos servidores da CIF. Tais ofícios, de igual teor, informavam aos servidores em pauta, sobre a admissibilidade de denúncia formalmente apresentada e recebida pela CEF em 10 de março de 2015, e que ensejou a abertura do PP 001/2015. As próximas reuniões da CEF deverão ocorrer nas seguintes datas e horários: 12 de agosto de 2015: reunião ordinária da CEF, das 14:30 as 17:30; dia 13 de agosto de 2015: realização de diligência relativa ao PP 001/2015 das 9h as 12h, e reunião extraordinária das 13:30h as 17h; dia 14 de agosto de 2015 reunião extraordinária da CEF, das 9h as 11h. A reunião se encerrou as 17h. Por ser verdade, eu, Erika Alves dos Santos, secretária executiva da CEF, lavrei a presente ata, que segue assinada também pelos membros da comissão.

Marina Maria Rodrigues Guedes
Presidente substituta da CEF
SIAPE 0877010

Glauca de Menezes Fernandes
Membro suplente da CEF
SIAPE 1480393

Mariana Souza Gomes Furst
Membro titular da CEF
SIAPE 1542737

Cristiane Queiroz Barbeiro Lima
Membro suplente da CEF
SIAPE 0876861

Erika Alves dos Santos
Secretária Executiva da CEF
SIAPE 1481048